



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ADMISSÃO E MOBILIDADE**

**Editais PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2015**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resoluções CEPE nº 145/2005 e nº 154/2009 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos – Cops, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica – COREME e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, ambos da Universidade Estadual de Londrina – UEL. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação de Programas de Residência Médica, oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2015**, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 1.2 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:
  - 1ª Fase - Prova Objetiva.
  - 2ª Fase - Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Arguição do *Curriculum vitae*.
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 9 de novembro de 2014**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 5.5** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.



- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet nos endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - CEP: 86038-350 - Caixa Postal 791, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 1.8 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

### 2.1 Áreas com **Acesso Direto**:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
66	Anestesiologia	04	03	Recredenciado - Parecer 766/2014
68	Cirurgia Geral	08	02	Recredenciado - Parecer 853/2014
61	Clínica Médica**	16	02	Recredenciado - Parecer 219/2009
10	Dermatologia**	03	03	Recredenciado - Parecer 110/2008
63	Infectologia	02	03	Recredenciado - Parecer 023/2011
36	Neurocirurgia**	01	05	Recredenciado - Parecer 110/2008
58	Neurologia	02	03	Recredenciado - Parecer 023/2011
73	Obstetrícia e Ginecologia	08	03	Recredenciado - Parecer 1082/2014
72	Oftalmologia	02	03	Recredenciado - Parecer 379/2010
106	Ortopedia e Traumatologia	03	03	Recredenciado - Parecer 379/2010
01	Otorrinolaringologia**	02	03	Recredenciado - Parecer 219/2009
34	Patologia	02	03	Recredenciado - Parecer 169/2014
74	Pediatria	10	02	Recredenciado - Parecer 127/2012
210	Psiquiatria	02	03	Recredenciado - Parecer 140/2012

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UDEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.



\*\* O PRM está com o credenciamento vencido em 2014 e, visando ao seu credenciamento, o programa passará por vistoria da Comissão Nacional de Residência Médica.

## 2.2 Áreas com exigência de **Pré-Requisito**:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	03	02	Recredenciado - Parecer 980/2013
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado - Parecer 379/2010
05	Cirurgia Vasculare	Cirurgia Geral	01	02	Recredenciado - Parecer 7/2014
02	Endocrinologia e Metabologia **	Clínica Médica	02	02	Recredenciado - Parecer 110/2008
35	Gastroenterologia**	Clínica Médica	01	02	Recredenciado - Parecer 110/2008
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	03	02	Recredenciado - Parecer 113/2012
06	Pneumologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado - Parecer 1007/2013
12	Reumatologia**	Clínica Médica	02	02	Recredenciado - Parecer 110/2008
69	Urologia	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado - Parecer 379/2010

\* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

\*\* O PRM está com o credenciamento vencido em 2014 e, visando ao seu credenciamento, o programa passará por vistoria da Comissão Nacional de Residência Médica.

## 2.3 Áreas de **Atuação**:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
241	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vasculare	01	01	Recredenciado - Parecer 3/2014
33	Infectologia Pediátrica **	Pediatria	01	01	Recredenciado - Parecer 128/2012
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	02	02	Recredenciado - Parecer 132/2012
57	Neonatologia	Pediatria	03	02	Recredenciado - Parecer 141/2012
359	Transplante de Córnea	Oftalmologia	01	01	Credenciamento Provisório 1467/2014



- \* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.
- \*\* O PRM em Infectologia Pediátrica está solicitando autorização à CNRM para ampliar a duração do Programa de 01 ano para 02 anos.

- 2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.5 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.6 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.7 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

### 3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Em conformidade com a Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010, poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, **Anexo I** deste Edital.
- 3.2 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - II - a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 2 (dois) dependentes;
  - III - a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de 2 (dois) dependentes;
  - IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
  - V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
  - VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;



- VII - Em quaisquer das situações descritas, o candidato estará obrigado a comprovar, por meio de declaração, que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, **ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.**
- 3.3 O candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira conforme **subitem 3.2** e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher, no período de **11 a 19/08/2014** a Declaração/Formulário, disponível nos endereços eletrônicos [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg) e [www.hu.uel.br](http://www.hu.uel.br), anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no **Anexo I**, colocá-los em envelope lacrado endereçado à “Comissão de Seleção Pública de Residência Médica”, Edital PROPPG/DPG/DAM nº 082/2014, referente à Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública de Residência Médica. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Secretaria da Residência Médica/COREME/Hospital Universitário, exceto sábados e domingos, no período de **11 a 19/08/2014**, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou via **SEDEX 10** para o seguinte endereço (**Anexo I**): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350. Com a seguinte **data máxima de postagem: 20/08/2014.**
- 3.4 A entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento da solicitação pelo Serviço de Bem-Estar da Comunidade da Universidade Estadual de Londrina.
- 3.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.6 A veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.7 O resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Cops [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na página dos Editais de Inscrição, [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg), no dia **2 de setembro de 2014.**
- 3.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.9 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição, portanto o candidato que pleitear isenção da taxa deverá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.





#### 4. DO PROVAB

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, Informe nº 07/2012 e Resolução 01/2014, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.
- 4.2 Os médicos que, em 2014, estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme **subitem 5.4**, declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (**SGTES**), de que estão participando do programa.
- 4.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS.
- 4.4 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.4.1 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.
- 4.4.2 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **3 de setembro de 2014** até as **23h** do dia **2 de outubro de 2014**, inclusive a impressão do boleto bancário, somente via internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação exigida no **subitem 5.4** até o dia **3 de outubro de 2014**,



pessoalmente, na Secretaria da COREME, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via **SEDEX 10** para o seguinte endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350.

- 5.3 Serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos no Edital e cujos documentos forem entregues dentro do exigido no **subitem 5.4**.
- 5.4 São documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:
- a) Certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina ou declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina, fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) e cópia da ficha de inscrição;
  - b) Cabe ao candidato às áreas com pré-requisito e ano opcionais apresentar, além dos documentos listados na alínea "a" acima, documento comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa**;
  - c) Os médicos que, em 2014, estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme **subitem 4.2**, Declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (**SGTES**), de que estão participando do programa;
  - d) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas "a", "b" e "c" acima, o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 e nº 1832/2008.
- 5.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, via **SEDEX 10**, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP: 86057-970, Caixa Postal 10011, Londrina-PR, **até o dia 3 de outubro de 2014**, observado o **subitem 1.4** deste Edital.
- 5.6 As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.7 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 5.8 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.



- 5.9 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 3 de outubro de 2014**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 5.10 Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme descrito no **item 3**.
- 5.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do curso pela CNRM.
- 5.12 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou a confirmação da isenção da taxa de inscrição e depois de verificada e aceita a documentação enviada (**subitem 5.4**), não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Coordenadoria de Processos Seletivos, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e não recebimento da documentação.
- 5.13 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.14 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **10 de outubro de 2014**, às **17h**, nos endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg).
- 5.15 A Coordenadoria de Processos Seletivos, da Universidade Estadual de Londrina, disponibilizará, a partir das **17h** do dia **27 de outubro de 2014**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o **Cartão Informativo** do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 5.16 Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da Relação de Inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos, da Universidade Estadual de Londrina, não





se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

6.1.1 **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no **subitem 2.1**, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Clínica Médica	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20

6.1.2 Especialidades com Exigência de Pré-Requisito: Para cada uma das especialidades definidas no **subitem 2.2**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	50
Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	50
Gastroenterologia	Clínica Médica	50
Medicina Intensiva	Anestesiologia,	10
	Cirurgia Geral,	10
	Clínica Médica,	10
	Infectologia e	10
	Neurologia	10
Pneumologia	Clínica Médica	50
Reumatologia	Clínica Médica	50
Urologia	Cirurgia Geral	50



6.1.3 Áreas de Atuação. Para cada uma das áreas definidas no **subitem 2.3**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir:

Área	Conteúdos	Número de Questões
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	30
Infectologia Pediátrica	Pediatria	50
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		
Transplante de Córnea	Oftalmologia	30

6.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia **9 de novembro de 2014**, com início às **14h**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo do candidato.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de **documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original**, conforme **subitem 6.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- Carteira de Trabalho com foto.

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste



Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção e no **Cartão Informativo do candidato**.

- 6.8 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.12 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.13 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.14 A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.15 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **subitem 6.14** deste Edital.
- 6.16 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.



- 6.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 6.20 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.21 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.23 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 6.24 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, nota igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos do mesmo curso, ou, caso essa média aritmética seja superior a 5,0 (cinco), serão considerados aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à média 5,0 (cinco).
- 6.25 Havendo apenas um único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.26 Para cada área/especialidade, dentre os candidatos aprovados conforme **subitem 6.24**, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Anestesiologia	12
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	04
Cardiologia	10
Cirurgia Geral	24
Cirurgia Vasculuar	04
Clínica Médica	40
Dermatologia	09
Endocrinologia e Metabologia	08
Gastroenterologia	04



Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Infectologia	08
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	04
Medicina Intensiva	09
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	04
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	08
Neurocirurgia	04
Neurologia	08
Obstetrícia e Ginecologia	30
Oftalmologia	08
Ortopedia e Traumatologia	12
Otorrinolaringologia	08
Patologia	06
Pediatria	30
Psiquiatria	08
Pneumologia	04
Reumatologia	08
Transplante de Córnea	04
Urologia	04

- 6.27 A Prova Objetiva para as áreas com Acesso Direto, Áreas com Pré-Requisito e para as Áreas de Atuação poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.28 No dia **10 de novembro de 2014**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 6.29 No dia **27 de novembro de 2014**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o gabarito oficial definitivo e o resultado final da Prova Objetiva.
- 6.30 No dia **28 de novembro de 2014**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), a convocação para a Arguição do currículo.

## 7. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 A Prova de Análise de *Curriculum vitae* terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme **subitem 7.3**.





- 7.2 Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **9 de novembro de 2014, entre 14h e 14h30min**, na própria sala em que estiverem realizando a Prova Objetiva.
- 7.3 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 7.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme **subitem 7.2** deste Edital.
- 7.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 7.6 Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo e na Arguição do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos **subitens 7.2 e 7.3** neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do currículo, resultará na classificação final.
- 7.7 A Prova de Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 7.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso e anexado ao *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.

### QUADRO 1

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
ÁREA: \_\_\_\_\_

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar	-----	0 - 20				
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 - 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 - 10				
Monitoria	2,5	0 - 5				
<b>Iniciação científica:</b>						



Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
<b>Trabalhos científicos:</b>						
Publicados	2,5	0 - 10				
Temas livres	2	0 - 10				
<b>Congressos/Jornadas</b>						
Congressos/Jornadas	1	0 - 10				
<b>Distinções e prêmios na área médica</b>						
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 - 5				
<b>Formação diversa:</b>						
Atividades profissionais na área médica	2	0 - 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 - 5				
Língua estrangeira	1	0 - 2				
Especialização	1	0 - 2				
<b>Outras atividades:</b>						
Representação discente	0,5	0 - 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 - 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 - 1				
Outros	0,1	0 - 1				
<b>TOTAL</b>						
<b>Assinaturas</b>			<b>Candidato</b>	<b>Membros da Banca</b>		

- 7.9 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 7.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.3**.
- 7.11 No ato de entrega do *Curriculum vitae*, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega, onde será computado o número de volumes entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.12 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.13 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.14 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme



Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

- 7.15 Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.16 Na Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.17 O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), a partir das **16h** do dia **10 de dezembro de 2014**. O candidato deverá acessar o Portal da PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.

## 8. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 8.1 No dia **28 de novembro de 2014**, a partir das **17h**, será divulgada a convocação para a Arguição de *Curriculum vitae*, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, mediante Edital específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes).
- 8.2 Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª Fase sobre o *Curriculum vitae* apresentado.
- 8.3 A Arguição de *Curriculum vitae* será realizada no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde, Av. Robert Koch, nº 60, no dia **8 de dezembro 2014**, a partir das **8h**.
- 8.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 8.5 A Arguição do *Curriculum vitae* será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 8.6 O resultado da pontuação da Arguição de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), no dia **10 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.
- 8.7 A classificação final provisória, inclusive com a nota PROVAB, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), no dia **10 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda,



clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.

- 8.8 A homologação da classificação final será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes), no dia **17 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.
- 8.9 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg), no dia **18 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**.
- 8.10 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg), no dia **19 de fevereiro de 2015**, a partir das **16h**.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **10 de novembro de 2014**, às **17h**, serão divulgados, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a Prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 9.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.5 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **28 de novembro de 2014**, às **17h**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 9.6 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva Prova. Se houver



alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

- 9.7 A pontuação final provisória com todas as notas obtidas será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes) no dia **10 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, no link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.
- 9.8 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 2 (dois) úteis, para interpor recurso sobre a pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae*, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes). O recurso deverá ser protocolado na forma descrita no **subitem 9.9**, com observância do disposto no **subitem 11.10** deste Edital.
- 9.9 Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/Paraná, nos seguintes horários: **8h às 12h e 13h às 17h**, exceto sábado e domingo, ou enviar **SEDEX 10** postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 9.8** deste Edital, para o endereço (**Anexo II**): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/Paraná. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.10 Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os julgará em até 2 (dois) dias úteis. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.11 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.





- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, **subitem 2.1**, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 9 + PT \times 0,5 + PA \times 0,5}{10}$$

**em que:**

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de *Curriculum vitae*

PA - pontuação obtida na Arguição de *Curriculum vitae*

- 10.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, devidamente comprovado no *Curriculum vitae*, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e demais resoluções futuras sobre o assunto.
- 10.5 No dia **17 de dezembro de 2014**, a partir das **16h**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Arguição do currículo bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/inscricoes](http://www.uel.br/proppg/inscricoes).

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
  - maior pontuação na Prova de Análise de *Curriculum vitae*;
  - maior pontuação na Arguição de *Curriculum vitae*;
  - maior idade.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período **de 9 a 11 de fevereiro de 2015**, através do endereço eletrônico da Instituição [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.



- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:
- a) (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
  - b) (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
  - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
  - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
  - e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
  - g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
  - h) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
  - i) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008);
  - j) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);
  - k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);
  - l) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
  - m) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** -



- Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- n) Ficha de identificação, declaração de vacina e ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas na endereço eletrônico [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg) e [www.hu.uel.br](http://www.hu.uel.br), juntamente com o resultado final;
- o) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 12.3 O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 12.4 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.5 Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **4 de maio de 2015**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná.
- 12.6 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg](http://www.uel.br/proppg) no dia **19 de fevereiro de 2015**, a partir das **16h**.
- 12.7 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via internet conforme **subitem 12.1**, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2015** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 12.2**, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **23 de fevereiro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:
- 12.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **8h30min** do dia **24 de fevereiro de 2015**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 12.9 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.



- 12.10 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.11 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.12 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **2 de março de 2015** e terão direito a:
- bolsa/remuneração;
  - alimentação;
  - repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **2 de março de 2015**, às **8h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário - HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir de **26 de fevereiro de 2015**.
- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico-residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **4 de maio de 2015**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- diploma de médico (Área com Acesso Direto);
  - diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;



- c) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 145/2005 e nº 154/2009 - UEL e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10 A divulgação dos resultados, via edital ou internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e [www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-inscricao.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-inscricao.php).
- 13.12 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.13 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.14 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.15 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 8 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Prof<sup>a</sup>Dr<sup>a</sup> Maria Helena Pelegrinelli Fungaro,  
**Diretora de Pós-Graduação**





**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA  
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

<b>INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Edital – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	8/08 a 2/10/2014
Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	11 a 19/08/2014
Postagem dos documentos do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	11 a 20/08/2014
Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	02/09/2014
Inscrições - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	03/09 a 02/10/2014
Última data para recolhimento da taxa de inscrição	03/10/2014
Postagem dos documentos de inscrição	03/09 a 03/10/2014
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	10/10/2014
Cartão Informativo do candidato - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	27/10/2014 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	9/11/2014 – 14h
Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>	9/11/2014 – 14h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	10/11/2014 – 17h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva – <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	11 e 12/11/2014
Divulgação do gabarito oficial definitivo e Pontuação final da Prova Objetiva da Prova Objetiva - <a href="http://www.cops.uel.br">www.cops.uel.br</a>	27/11/2014 – 17h
Convocação para a Arguição do <i>Curriculum vitae</i> - <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php</a>	28/11/2014 – 17h
Arguição do <i>Curriculum vitae</i> - Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário	8/12/2014 – 8h
Pontuação final provisória	10/12/2014 – 16h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> - <a href="http://www.uel.br/proppg/inscricoes">www.uel.br/proppg/inscricoes</a>	11 e 12/12/2014
Homologação da classificação final <a href="http://www.uel.br/proppg/inscricoes">www.uel.br/proppg/inscricoes</a> Ficha de Identificação/Declaração /CNES	17/12/2014 – 16h
1ª Convocação para a matrícula: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php</a>	18/12/2014 – 16h
Matrícula - via web – <a href="http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante">www.uel.br/proppg/portaldoestudante</a>	9 a 11/02/2015
Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/COREME/HU	12 e 13/02/2015
2ª Convocação para a matrícula: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php</a>	19/02/2015 – 16h
Matrícula - via web – <a href="http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante">www.uel.br/proppg/portaldoestudante</a>	20 a 22/02/2015
Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/COREME/HU	23/02/2015
Convocação de suplente (telefone) – COREME HU	24/02/2015 – 8h30min
Início do Curso – Anfiteatro do HU	2/03/2015



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE**  
**HIPOSSUFICIÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para a Seleção Pública de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, com base no **subitem 4.3** do Edital PROPPG/DPG/DAM nº 082/2014.

Declaro, sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

**I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**Área que deseja a inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_ Mãe \_\_\_\_\_

Endereço atual do candidato: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone residencial \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

NIS (Número de Identificação Social): \_\_\_\_\_

Este endereço refere-se a:

Seus pais     Cônjuge     Parentes/amigos/cedida     Quarto, Pensão ou República

Tem despesa com sua moradia?  Não  Sim, informe o valor: R\$ \_\_\_\_\_

Qual o seu estado civil?

solteiro(a)     separado(a)     casado(a)     viúvo(a)     união estável

Tem filhos:  Não  Sim Quantos \_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

Se paga pensão, informe o valor: R\$ \_\_\_\_\_

O que contribuirá para sua manutenção na UEL?

Auxílio Familiar: R\$ \_\_\_\_\_ por mês    Pensão: R\$ \_\_\_\_\_ por mês

Você trabalha? ( ) sim ( ) não

Empresa: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Salário: R\$ \_\_\_\_\_

Tem alguma outra fonte de renda: ( ) sim ( ) não

Especificar: \_\_\_\_\_

Você auxilia financeiramente a sua família? Informe o valor: R\$ \_\_\_\_\_

Você tem bolsa de cadastro Único? Informe o valor. R\$ \_\_\_\_\_



## II - INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço: _____	Nº: _____	
Apto: _____	Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____	Telefone: _____
Esta moradia é: <input type="checkbox"/> alugada	<input type="checkbox"/> cedida/emprestada: por quem? _____	
<input type="checkbox"/> própria quitada	<input type="checkbox"/> própria financiada	

Preencha, no quadro abaixo, informações sobre as pessoas que residem no endereço acima:

- Grupo familiar significa: pai, mãe ou responsável, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), filho(s) e dependentes legais de sua família, outros que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela.
- Renda mensal significa: salário, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, bolsas e auxílios pagos pelo Governo, rendimentos com aluguel, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, dos membros do grupo familiar.

Nome	Grau de Parentesco	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

## III - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso de Graduação: _____	Início do Curso: _____	Término: _____
Nome da Instituição: _____	Sigla: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	
Instituição: Pública ( )	Privada ( )	Valor da Mensalidade: _____
Recursos: Próprios ( )	Bolsa de Estudos: Parcial ( ) ou Total ( )	FIES ( ) Prouni ( )
Outros ( ) Qual? _____		

Declaro, sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção e adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO**

1. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
2. Fotocópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros);
3. Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de maio, junho e julho (cópia do holerite);
4. Fotocópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2013) do pai e/ou mãe; irmãos) e/ou cônjuge;
5. Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada;
6. Declaração de próprio punho, modelo anexo\*, com assinatura de 2 (duas) testemunhas, de que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRM a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
7. Fotocópia de documento que demonstra o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
8. Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação ou declaração de que está frequentando o último ano do curso, o qual deverá estar devidamente datado e assinado;
9. Fotocópia de documento que comprove a condição de bolsista oficial.



**\* MODELO DE DECLARAÇÃO – PRÓPRIO PUNHO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo condições financeiras suficientes para custear a taxa de inscrição do Curso de Residência Médica da UEL.

Declaro ainda que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que me candidato.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Declarante



**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE - ENVIO DE DOCUMENTOS  
SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

**DESTINATÁRIO:**

**DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde  
COREME/Diretoria Clínica - **RESIDÊNCIA MÉDICA**  
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

**DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

**RECURSO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde  
COREME/Diretoria Clínica - **RESIDÊNCIA MÉDICA**  
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

**RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2014**

**REMETENTE:**

Nome do Candidato:  
Candidato à Área de:  
Endereço: